



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4204

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Decreto Nº 033/2022** - Dispõe sobre a prorrogação do vencimento para pagamento da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2022, estabelecido pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 181/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Derisvaldo José dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XETT0Y+QFP/RVH8WIKBJ+G

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO Nº 033/2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do vencimento para pagamento da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2022, estabelecido pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 181/2021."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento para pagamento da primeira parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, do exercício de 2022, para o dia 16 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 21 de abril de 2022, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 9 de maio de 2022.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal